LEI nº 5.262, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA DE SEDE TÉCNICO-OPERACIONAL BENNO WEIRICH O PRÉDIO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, LOCALIZADO NO LOTE 13 DA QUADRA 03, COM MATRÍCULA Nº 48.091, NO LOTEAMENTO DONA ÍRIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Sede Técnico-Operacional Benno Weirich o prédio público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon, localizado no Lote 13 da Quadra 03, com Matrícula nº 48.091, no Loteamento Dona Íris.

Art. 2º Tão logo a construção seja concluída, o SAAE fica autorizado a fixar placa nominativa do prédio descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração